



**Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT**

**Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM**

LEI Nº 129/89.

DE: 22 DE SETEMBRO DE 1.989.

Autoriza o Poder Executivo a vender gabinete de caminhão, e dá outras providências.

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender em leilão, por preço não inferior a NCZ\$ 600,00 (seiscentos cruzados novos), uma gabinete de caminhão marca FORD 11.000, com duas portas, pertencente ao caminhão FORD 11.000 ano 1.981, chassis nº 06.935, doado à Prefeitura Municipal de Juscimeira pela CODEMAT, em 06 de junho de 1.989.

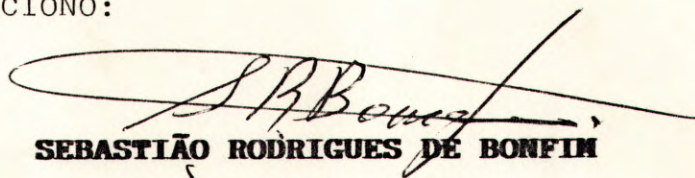
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 22 DE SETEMBRO DE 1.989.

SANCIONO:

  
**SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM**  
Prefeito Municipal